



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

## INDICAÇÃO Nº 214/2023

Sarandi, 11 de agosto de 2023.

Atendidas as formalidades regimentais, os Vereadores adiante nomeados, após o deferimento pela Mesa, indicando ao Excelentíssimo Senhor **Walter Volpato**, Prefeito, para que proceda a alteração do Art. 94 da Lei Complementar nº 10/92, passando a constar: “Art. 94. Ao servidor a quem compete privativamente o exercício de atividades relativas à fiscalização ou arrecadação, poderá ser concedida gratificação de estímulo na base de até 100% (cem por cento) do respectivo vencimento”.

Respeitosamente, Vereadores Eunildo Zanchim “Nildão” e Gilberto Messias de Pinas.

**Plenário Adércio Marques da Silva.**  
**EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”**  
Vereador-Autor  
[ver.nildao@cms.pr.gov.br](mailto:ver.nildao@cms.pr.gov.br)

**GILBERTO MESSIAS DE PINAS**  
Vereador-Autor  
[ver.gil@cms.pr.gov.br](mailto:ver.gil@cms.pr.gov.br)

PROPOSIÇÃO: INDICAÇÃO Nº 214/2023	DATA DE APRESENTAÇÃO 11/08/2023
SITUAÇÃO: DEFERIDO PELA PRESIDÊNCIA	SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA: 14/08/2023
ENDEREÇADO: AO SR. PREFEITO.	ENCAMINHADO ATRAVÉS DO OFÍCIO N° 112/2023/CMS DE 22/08/2023
OBS.	VISTO PRESIDENTE 